

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.160/97

RATIFICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E OS MU
NICÍPIOS DE OURO BRANCO E OURO PRETO.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes
decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica ratificado, nos termos do art.27, XIII da Lei Orgânica
Municipal, o Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e os
Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, com a intervenção da
Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas do Estado
de Minas Gerais e do departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Minas Gerais e da Iví-Engenharia de Obras S.A.,
cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de Julho de 1997

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal